

Nº 09, 18 de julho de 2022

# Boletim *de* SERVIÇO



## FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE

Diretor-Presidente

**Manoel Pedro Guedes Guimarães**

Diretora de Pesquisa, Negócios e Inovação Tecnológica

**Melissa Soares Medeiros**

Diretora Administrativo Financeiro

**Iluska de Alencar Salgado Barbosa**

Diretor de Atenção à Saúde

**André Luiz Coutinho Araújo Macedo**

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**Yara Ribeiro de Senna Souza**

## SUMÁRIO

<b>DIRETOR PRESIDENTE .....</b>	<b>3</b>
Portaria Nº 102/2022 de 07 de julho de 2022 .....	3
<b>DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>4</b>
Portaria Nº103/2022 de 07 de julho de 2022.....	4
<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.....</b>	<b>5</b>
Portaria nº 101/2022 de 07 de julho de 2022 .....	5
<b>DIRETORIA EXECUTIVA .....</b>	<b>6</b>
Resolução Nº 011/2022 DE 13 de Julho de 2022.....	6



# DIGER / *Diretoria Geral*

PORTARIAS INTERNAS 2022

## **Portaria nº 102/2022 de 07 de julho de 2022**

ASSUNTO: Cessar os Efeitos da Portaria nº 37/2022

### RESOLVE:

O Diretor-Presidente da Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 47, inciso V do Decreto nº 33.691, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre o Estatuto Social da FUNSAÚDE, resolve **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 37/2022 que designou JEISON NÓBREGA DAHER ELIAS, como Ordenador de Despesas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Ceará, em decorrência de seu desligamento em 07 de julho de 2022

**Manoel Pedro Guedes Guimarães**  
Diretor-Presidente da FUNSAÚDE



PORTARIAS INTERNAS 2022

**Portaria nº103/2022 de 07 de julho de 2022**

ASSUNTO: Designar TAMIRES LAYANE DE LIMA – GERENTE N III

**R E S O L V E:**

Designar, a partir do dia 07 de Junho de 2022, TAMIRES LAYANE DE LIMA, para exercer o emprego comissionado de GERENTE N III, com lotação na Coordenação de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Ceará.

O(A) colaborador(a) ocupante do emprego em comissão é demissível *ad nutum*, conforme art. 27 da Lei 17.186/2020 e suas alterações e art. 82 do Decreto 33.691/2020.

O(A) ocupante do referido emprego comissionado ficará obrigado(a) a cumprir a jornada de trabalho praticada na Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, conforme diretrizes internas.

**Yara Ribeiro de Senna Souza**  
**Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**



PORTARIAS INTERNAS 2022

**Portaria nº 101/2022 de 07 de julho de 2022**

ASSUNTO: Cessar Efeitos da Portaria Nº 49/2022 que delegou atribuições ao Sr. JEISON NÓBREGA DAHER ELIAS

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 49/2022, que delegou a JEISON NÓBREGA DAHER ELIAS, Coordenador N II, os poderes para assinar contratos, aditivos e demais instrumentos referentes à execução do Contrato nº 002/2022, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE e a FUNSAÚDE, para gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Ceará, a partir de 07 de julho de 2022, em decorrência de seu desligamento.

**Iluska de Alencar Salgado Barbosa**  
Diretora Administrativo-Financeira - Funsaúde



## RESOLUÇÃO Nº 0011/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre o detalhamento da Estrutura Organizacional da FUNSAÚDE”

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 17.186, de 24 de março de 2020, que autorizou a criação da Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 33.691, de 24 de julho de 2020, que regulamentou as disposições constantes na mencionada lei;

**CONSIDERANDO** o acordo de cooperação técnica celebrada entre a SEPLAG e a FUNSAÚDE para implantação do Sistema Único de Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE, bem como a necessidade de que os setores da estrutura organizacional da FUNSAÚDE estejam regulamentados e publicados para serem inseridos ao sistema;

**CONSIDERANDO** ainda o teor da ata da 14ª Reunião Ordinária do conselho Curador da Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, realizada no dia 29 de março de 2022, às 10 h;

**CONSIDERANDO** que na referida ata restou consignado que o Conselho Curador deliberou sobre a aprovação do Organograma integrante da Estrutura Organizacional da FUNSAÚDE, conforme art. 3º, V, da Lei Estadual nº 17.186, de 24 de março de 2020, bem como, o art. 38, III, e art. 46, III, “d”, ambos do Decreto nº 33.691, de 24 de julho de 2020, e, por fim;

**A DIRETORIA EXECUTIVA** no uso das atribuições e competências, conferidas pela Lei Estadual nº 17.186, de 24 de março de 2020 e pelo Decreto nº 33.691, de 24 de julho de 2020, RESOLVE o que adiante segue:

**Art.1º** Determinar a publicação da Estrutura Organizacional da FUNSAÚDE, conforme deliberação do Conselho Curador na 14ª Reunião Ordinária de 29 de março de 2022, na forma que indica:

### I – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E FISCALIZAÇÃO

- Diretoria Executiva
- Conselho Curador
- Conselho Fiscal

### II – DIRETORIA EXECUTIVA

- Diretoria Geral

- Diretoria Administrativo-Financeira
- Diretoria de Atenção à Saúde
- Diretoria de Pesquisa, Negócios e Inovação Tecnológica
- Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### **III- DIRETORIA GERAL**

- Unidade de Conformidade e Gestão de Risco
- Unidade de Qualidade
- Assessoria Jurídica
- Assessoria de Comunicação Social
- Unidade de Planejamento e Gestão da Informação
- Ouvidoria
- Unidade de Auditoria Interna
- Colegiado de Gestão da Diretoria

### **IV – DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

- Colegiado de Gestão da Diretoria
- Núcleo de Planejamento e Programação Orçamentária
- Coordenação de Contabilidade, Custos e Área Fiscal
- Coordenação Financeira e Tesouraria
- Coordenação de Compras e Gestão De Contratos
- Coordenação de Logística e Suprimentos
- Coordenação de TI e Infraestrutura de Informática
- Coordenação de Engenharia, Infraestrutura, Gestão Ambiental, Patrimônio e Apoio Operacional

### **V - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

- Colegiado de Gestão da Diretoria
- SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- Coordenação de Apoio Técnico Assistencial
- Núcleo de Informação e Monitoramento da Contratualização Interna
- HGF Hospital Geral de Fortaleza

### **VI - DIRETORIA DE PESQUISA, NEGÓCIOS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

- Colegiado de Gestão da Diretoria
- Núcleo de Gestão de Pesquisa, Negócios e Inovação Tecnológica
- Coordenação de Pesquisa & Desenvolvimento
- Coordenação de Negócios
- Coordenação de Inovação Tecnológica

### **VII - DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

- Colegiado de Gestão da Diretoria
- Coordenação de Ensino e Educação Permanente
- Coordenação de Gestão De Pessoal e Relações do Trabalho
- Coordenação de Desenvolvimento e Qualificação Profissional
- Coordenação de Recrutamento, Seleção e Integração Funcional



- Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pela FUNSAÚDE constante desta Resolução, tudo em consonância com a Lei Estadual nº 17.186, de 24 de março de 2020 e com o Decreto nº 33.691, de 24 de julho de 2020.

**Art. 3º** Esta resolução tem validade a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES**  
Diretor-Presidente

**ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA**  
Diretora Administrativo-Financeira

**ANDRÉ LUÍS COUTINHO DE ARAÚJO MACEDO**  
Diretor de Atenção à Saúde

**YARA RIBEIRO DE SENNA SOUZA**  
Diretora de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas

**MELISSA SOARES MEDEIROS**  
Diretora de Pesquisa, Negócios e Inovação Tecnológica